



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 20/2023 PRPPG

Processo nº 23087.015450/2023-94

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E LONGEVIDADE (PPGNL)

O Programa de Pós-graduação em Nutrição e Longevidade da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) torna pública a abertura das inscrições para processo seletivo de jovens doutores, referente a 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado, concedida pelo Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico, nos termos do Regulamento do Programa Nacional de Pós- Doutorado, Portaria CAPES nº 86 de julho de 2013 e do Edital nº16/2022 da CAPES, referente ao PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

1.1. Do candidato a bolsista exige-se:

1.1.1. Possuir o título de doutor há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, obtido em programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de curso de pós-graduação *stricto sensu*, nível Doutorado, realizado no exterior, somente será aceita a inscrição dos(as) candidatos(as) com diploma reconhecido por universidades brasileiras regularmente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.1.2. Ser capaz de desenvolver projeto de pesquisa científica na seguinte temática: consumo alimentar, avaliação de estado nutricional e de biomarcadores do envelhecimento. Para trabalhos nesta temática é desejável que o candidato apresente experiência com: estudos sobre os aspectos alimentares e nutricionais dos diferentes ciclos da vida relacionados às vias de sinalização metabólica e inflamatórias associadas à longevidade e às doenças crônicas mais prevalentes na velhice. Estudos de consumo/comportamento alimentar; Aplicação e validação de questionários; Estudos epidemiológicos; Análises estatísticas; Medidas antropométricas; Ensaios clínicos/ caracterização clínica; Ensaios *in vitro*, *ex vivo* e *in vivo* de aspectos bioquímicos, citológicos, histológicos e fisiológicos de interesse para a prevenção e promoção da longevidade.

1.1.3. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e

tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>

1.1.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.1.5. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

1.1.6. Para candidatos Brasileiros, deve estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.1.7. O candidato pode se inscrever, considerando seu enquadramento em uma das seguintes modalidades:

Modalidade A: Se o candidato for brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

Modalidade B: Se o candidato for estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Modalidade C: Se o candidato for docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

1.1.8. O candidato da Modalidade B deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

1.1.9. Professores substitutos, com seus contratos vigentes, não serão admitidos neste Edital, uma vez que se exige dedicação integral às atividades do Programa e previstas no plano do bolsista;

1.1.10. Os candidatos aprovados na Modalidade C, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

1.1.11. Os candidatos aprovados na Modalidade C não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

1.2. Do bolsista, em conformidade com o plano de trabalho aprovado na CAPES no Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico, exige-se:

1.2.1. Dedicar-se *integralmente* às atividades do plano de trabalho, durante os 24 meses de bolsa;

1.2.2. Elaborar, juntamente com seu supervisor a ser indicado pelo Colegiado, um plano de trabalho a ser aprovado pelo Colegiado do Programa.

1.2.3. Desenvolver pelo menos 01 projeto de pesquisa científica na temática descrita no item 1.1.2 deste edital.

1.2.4. Promover o desenvolvimento de outros projetos de pesquisa vinculados ao PPGNL, por meio de participação na condução e/ou realização metodológica e técnica, e/ou de supervisões e orientações de discentes de iniciação científica e mestrado;

1.2.5. Participar da organização do Congresso Nacional de Nutrição e Longevidade;

1.2.6. Promover a internacionalização do Programa, através da organização de eventos em parceria com membros de Universidades Estrangeiras e de ações de promoção de parcerias de pesquisa com outras instituições internacionais.

1.2.7. Promover ações de transferência de conhecimento, através de cursos e oficinas, que colaborem com a formação e aperfeiçoamento de discentes e docentes do Programa e também através da promoção de eventos abertos ao público em geral.

1.2.8. Promover a geração de produtos de divulgação científica com envio de no mínimo 01 artigo para periódico classificado entre os dois primeiros estratos vigentes do Qualis da

CAPES e 01 artigo para periódico classificado entre os quatro primeiros estratos vigentes do Qualis da CAPES, em parceria com docentes(s) e discente(s) do Programa.

1.2.9. Elaborar Relatório Semestral de atividades a ser enviado ao Colegiado do PPGNL e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

1.2.10. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd e PDPG pós-doutorado estratégico, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2. IMPLEMENTAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. O período de duração da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do mês de sua implementação.

2.2. A bolsa concedida no âmbito da CAPES será paga diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato deverá ser feita exclusivamente pela internet no endereço <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao-posgraduacao/entrada.php>, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico que será disponibilizado durante o período de inscrição (item 3.1).

3.2.2. Preencher a ficha de inscrição;

3.2.3. Imprimir e arquivar o comprovante de inscrição;

3.3. Deverão ser anexados no ato da inscrição e no endereço eletrônico disponibilizado no item 3.1:

3.3.1. Formulário de questões específicas preenchido;

3.3.2. Currículo Lattes (modelo plataforma Lattes - CNPq);

3.3.3. Apêndice A preenchido com a pontuação/soma e os documentos comprobatórios, alocados nas páginas sequenciais do arquivo, enviados em ARQUIVO ÚNICO do tipo PDF. Os comprovantes devem ser numerados de acordo com a ordem em que aparecem no apêndice A.

3.3.4. Cópia do diploma de Doutorado (ou ata comprobatória da defesa de tese e declaração do Programa atestando a conclusão de todos os requisitos mínimos para emissão do diploma, exigidos pelo Programa de obtenção do título).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Com objetivo de verificar as condições do item 1.1.2 deste edital, o processo de seleção consistirá de três etapas:

4.1.1. Conferência da documentação enviada, conforme item 3.3. (etapa eliminatória), sendo desclassificados aqueles candidatos que não enviarem as documentações obrigatórias.

4.1.2. Avaliação do currículo Lattes, ou *curriculum vitae* para estrangeiros (etapa classificatória), sendo pontuados itens específicos estabelecidos no Apêndice A, considerando a trajetória acadêmico científica do candidato e a produção intelectual acumulada do ano de 2013 até a data limite de inscrição. O Apêndice A encontra-se em sua versão editável na página do PPGNL (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgnl/pos-doutorado/>). Nesta avaliação para a maior nota entre os currículos avaliados será atribuída a nota 10 (dez) e as demais serão normalizadas. O correto preenchimento do Anexo A é de responsabilidade exclusiva do candidato. Somente itens indicados no formulário e que contem com comprovante serão computados. A comissão de seleção não se responsabiliza por erros no preenchimento.

4.1.3. Análise do formulário de questões específicas (etapa eliminatória), que versarão sobre sua atuação junto a área temática conforme item 1.1.2. O formulário deverá ser acessado pelos candidatos, em sua versão editável, diretamente na página do PPGNL (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgnl/pos-doutorado/>). Após preenchimento do formulário, o mesmo deverá ser anexado, no ato da inscrição, no endereço eletrônico disponibilizado no item 3.1. Os critérios de pontuação serão idênticos para todos os candidatos. Para a análise das respostas do formulário, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção realizarão as correções e cada um atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a adequação das respostas à atuação do candidato junto à temática de pesquisa (conforme item 1.1.2.). A nota final do formulário será calculada por meio da média aritmética simples entre as notas atribuídas por cada examinador. Será eliminado o candidato que obtiver média final inferior a 7,0 (sete).

4.2. A nota final será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas pelos candidatos nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deste edital e, em caso de empate, será o escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota no item 4.1.3.

4.3. Uma lista geral de classificados em ordem decrescente de médias finais será divulgada, considerando-se todos aqueles candidatos que apresentarem nota final igual ou superior a 7,0.

4.4. Será aprovado e receberá a bolsa de Pós-Doutorado o candidato que preencher os requisitos necessários colocados neste documento e do Anexo I da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013, e obtiver a maior pontuação final atribuída conforme item 4.2;

Uma vez que o candidato aprovado não assuma a bolsa, o próximo classificado será convocado.

5. CALENDÁRIO

O cronograma do processo seletivo será conforme a seguir:

Período de inscrição e envio dos documentos	De 11/09/2023 a 25/09/2023
Divulgação das inscrições homologadas	27/09/2023
Avaliação dos currículos e formulário pela Comissão de Seleção	De 28/09/2023 a 29/09/2023
Divulgação de resultado	02/10/2023
Prazo para interposição de recursos	02/10/2023 a 04/10/2023
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	06/10/2023

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

O responsável pela seleção do candidato é a comissão de seleção constituída pelo presidente e dois membros titulares, indicados pelo Colegiado do PPGNL. A Comissão de Seleção foi homologada pela PRPPG (designada pela Portaria PRPPG UNIFAL-MG, PORTARIA nº 1854 de 31 de julho de 2023).

7. RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A comissão de seleção divulgará o resultado do processo seletivo até o dia 02 de outubro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgnl/pos-doutorado/>.

O candidato poderá recorrer do resultado a comissão no prazo de até 48 horas, contadas a partir da publicação do resultado. A interposição do recurso deve ser realizada via sistema de inscrição da Pós-graduação <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao-posgraduacao/entrada.php>.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A documentação e prazos para a implementação da bolsa será divulgada na página do programa e/ou solicitada diretamente via e-mail ao candidato aprovado.

A bolsa deverá ser implementada no mês de Outubro de 2023, e as atividades deverão se iniciar imediatamente após implementação efetivada.

O valor da bolsa será de R\$ 5.200,00, de acordo com o Edital nº16/2022 da CAPES, referente ao PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS

A Comissão de Seleção terá a prerrogativa para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos de cada etapa deste edital;

As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este edital, pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Anexo I da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 (CAPES, <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>) e pelo Regulamento do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-pos-doutorado-estrategico>).

Os casos omissos ou extraordinários serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Longevidade.

Alfenas, 23 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 23/08/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1065077** e o código CRC **0FF1A1A8**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 20/2023 PRPPG

APÊNDICE A - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do (a) candidato (a): _____

Na avaliação do Currículo serão atribuídos os seguintes pontos para as atividades abaixo:

Itens de pontuação do Currículo*			
<u>I. Formação acadêmica</u>	Pontuação	Quantidade	Soma
I.1. Doutorado com área de concentração ou com tema de tese identificada na temática indicada no edital** (Anexar diploma de doutorado e o documento contendo o título da Tese defendida)	8,0		
I.2. Doutorado com área de concentração ou com tema de tese diferente da temática do processo seletivo (Anexar diploma de doutorado e o documento contendo o título da Tese defendida)	5,0		
<u>II. Produção científica</u> (considerar produção entre 2013 até data do envio deste documento)			
II.1. <i>Livros e capítulos de livro</i>	Pontos por livro e capítulo / unidade		
	1,0 (máximo de		

II.1.1. Livro com ISBN	1,0 (máximo de 2,0 pontos)		
II.1.2. Capítulo de livro com ISBN	0,3 (máximo de 0,9 pontos)		
II.2. <i>Artigos científicos na íntegra publicados ou aceitos para publicação</i> (será considerado Journal Citation Reports - JCR- Clarivate)	Pontos por artigo		
II.2.1. Artigo em periódico científico com JCR vigente maior que 3,0	1,0		
II.2.2. Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 2,00 a 3,0	0,85		
II.2.3. Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 1,00 a 1,99	0,55		
II.2.4. Artigo em periódico científico com JCR vigente menor que 1,00	0,30		
II.2.5. Artigo em periódico científico sem JCR	0,20 (máximo de 0,6 pontos)		
II.3 <i>Resumo publicado em anais de evento científico</i>	Pontos por resumo		
II.3.1. Internacional	0,1 (máximo de 0,3 pontos)		
II.3.2. Nacional	0,05 (máximo de 0,15 pontos)		
III. <u>Atividades de Orientação</u>	Pontos por orientação		
III. 1. Orientação de doutorado concluída	2,0		
III. 2. Orientação de mestrado concluída	1,5		
III. 3. Coorientação de mestrado ou doutorado concluída	1,0 (máximo de 1,0 ponto)		
IV. <u>Participação como avaliador</u>	Pontos por participação		
IV.1. Banca de Doutorado	0,7 (máximo de 0,7 pontos)		
IV.2. Banca de Mestrado	0,4 (máximo de 0,8 pontos)		
IV.3. Banca de qualificação de Mestrado ou Doutorado	0,2 (máximo de 0,6 pontos)		

V . <u>Integrante de projeto de pesquisa com financiamento.</u>	Pontos por projeto		
V.1. Coordenador	3,0		
V.2. Colaborador	0,5 (máximo de 1,0 ponto)		
VI. <u>Produção técnica</u>	Pontos por produção		
VI.1. Patente	2,0		
VI. 2. Software registrado	0,5		
Soma Total	-----	-----	

* Somente atividades devidamente comprovadas serão computadas.

** Considerando o item 1.1.2. deste Edital